



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.459, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre adicional ao vigente orçamento o
Crédito Especial que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o crédito Especial no valor de R\$ 47.400,00(quarenta e sete mil e quatrocentos reais), criando seguinte elemento:

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
UNIDADE GESTORA: 1301 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
1401 20 606 0012 2.095	Assistência Técnica ao Pequeno Produtor e Pecuarista	
3.3.50.41.00	Contribuições	47.400,00
TOTAL		47.400,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64, por excesso de arrecadação:

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 27 de Setembro de 2010.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU